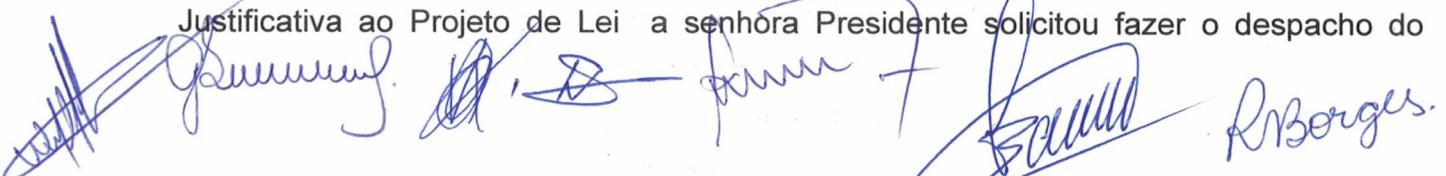




ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2025. Aos Vinte e Dois (22) dias do mês de Outubro do ano de 2025 reuniram-se os Vereadores na Sede do Poder Legislativo no Plenário Sandro Cássio Cordeiro de Souza às 20:00 horas sob a Presidência da Titular Vereadora Gicelma Ferreira dos Santos. Solicitou da servidora Celilda para fazer a leitura de uma mensagem de Otimismo. Solicitou do Segundo Secretário da Mesa Diretora vereador Kartejane Xavier de Sousa fazer a Chamada Regimental dos Senhores Vereadores: Gicelma Ferreira dos Santos, Darceli Nunes de Carvalho Gomes, Kartejane Xavier de Sousa, Manoel Santana Ponce Leones, Rosane Nascimento Borges Fortes, Wilson Fernandes Pereira do Nascimento e Lenilson Batista Gomes. Registrando ausência dos Vereadores (as): Jessé José Miranda e Almirani Dias Batista. Havendo número legal de vereadores para abertura dos trabalhos, declarou aberta a Trigésima Sétima (37^a) Sessão Legislativa do Biênio 2025/2026. Solicitou fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, após lida a mesma foi colocada em discussão, colocada em votação, e sendo Aprovada por Unanimidade. Solicitou fazer a leitura das correspondências recebidas e expedidas diversas escritas no **PEQUENO EXPEDIENTE** que constou: **A)** Ofício nº 010/2025 de 14 de Outubro de 2025 da Vereadora Darceli Nunes de Carvalho Gomes ao Prefeito Municipal Augusto Cesar Pereira dos Santos, solicitando o retorno da ambulância da UBS de Vila Quixaba; **B)** Solicto fazer a leitura das **NOVAS PROPOSIÇÕES** para despacho as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle como segue: **A)** Projeto de Lei nº 014/25 de 08 de outubro de 2025 de autoria do Poder Executivo Municipal que Altera a Lei Complementar nº 002/2024, de 27 de dezembro de 2024, que Instituiu o Novo Código Tributário de Peixe, para Atualizar as Tabelas das Taxas de Licenças e Verificação Fiscal para localização e Funcionamento; Criar e Incluir-lhe a Tabela de Extração Mineral, e da outras providencias; Após a leitura do Oficio Justificativa ao Projeto de Lei a senhora Presidente solicitou fazer o despacho do mesmo as Comissões Permanentes. **D)** Projeto de Lei nº 015/25 de 08 de outubro de 2025 de autoria do Poder Executivo Municipal que Altera a Lei Complementar nº 002/2024, de 27 de dezembro de 2024, que Instituiu o Novo Código Tributário de Peixe, para Transformar o Parágrafo Único do Artigo 253em Paragrafo Primeiro e Acrescenta o Parágrafo Segundo neste mesmo Artigo, e dá outras providencias; Após a leitura do Oficio Justificativa ao Projeto de Lei a senhora Presidente solicitou fazer o despacho do

G. Borges, J. S. Borges, R. Borges.



mesmo as Comissões Permanentes. **NO GRANDE EXPEDIENTE:** não constou **INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS** de autoria dos senhores Vereadores escritos na pauta para Discussão e Votação. **NA ORDEM DO DIA:** Solicitou fazer a leitura dos Pareceres da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento Tributação, Fiscalização e Controle para Segunda (2º) e última Discussão e Votação ao Projeto de Lei como segue; **A)** Projeto de Lei N° 007/2025 de 09 de Setembro de 2025 do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Implantação e Regramento do Regime de Trabalho Remoto (Home Office) no Âmbito da Administração Municipal de Peixe, e dá outras providencias; A Comissão de Finanças, Orçamento Tributação, Fiscalização e Controle apresentou Parecer Desfavorável a aprovação da matéria, recomendando a Rejeição do projeto de lei nº 007/25, após a leitura do mesmo a senhora Presidente colocou o Parecer em Segunda (2º) e última discussão, colocou em votação, sendo aprovado por Unanimidade; **B)** Projeto de Lei N° 009/2025 de 09 de Setembro de 2025 do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Proibição/Restrição de Circulação e Permanência de qualquer tipo de veículos automotores sobre a Faixa de Areia da Ilha da Tartaruga, em especial durante o período e temporada de Praia, e dá outras providencias. A Comissão de Finanças, Orçamento Tributação, Fiscalização e Controle apresentou Parecer Favorável a aprovação da matéria, recomendando a Aprovação do projeto de lei nº 009/25, após a leitura do mesmo a senhora Presidente colocou o Parecer em Segunda (2º) e última discussão, colocou em votação, sendo aprovado por Unanimidade; **E)** Projeto de Lei N° 011/2025 de 12 de Setembro de 2025 do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Prorrogação, até 24 de junho de 2027, a Vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por Meio da Lei nº 704, de 24 de junho de 2015, e da outras providencias. A Comissão de Finanças, Orçamento Tributação, Fiscalização e Controle apresentou Parecer Favorável a aprovação da matéria, recomendando a Aprovação do projeto de lei nº 011/25, após a leitura do mesmo a senhora Presidente colocou o Parecer em Segunda (2º) e última discussão, colocou em votação, sendo aprovado por Unanimidade ; **F)** Projeto de Lei N° 012/2025 de 12 de Setembro de 2025 do Poder Executivo que “Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir por Desapropriação, pela forma Amigável ou por Via Judicial, Áreas de Terrenos Suburbanas declaradas como de Utilidade Pública que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Finanças, Orçamento Tributação, Fiscalização e Controle apresentou Parecer Favorável a aprovação da matéria, recomendando a



Câmara Municipal de Peixe

Estado do Tocantins

CNPJ: 01.447.812/0001-42

Legislativo, o poder do povo.

Aprovação do projeto de lei nº 012/25, após a leitura do mesmo a senhora Presidente colocou o Parecer em segunda (2º) e última discussão, colocou em votação, sendo aprovado por Unanimidade. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A senhora Presidente deixou espaço aberto para os vereadores que queiram fazer uso da palavra, nenhum vereador se manifestou. Não havendo mais oradores a senhora presidente **GICELMA FERREIRA DOS SANTOS**, manifestou-se agradecendo a Deus por mais essa sessão. Nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos e convocou os nobres colegas Vereadores para a Trigésima Oitava (38º) Sessão Ordinária do dia 23 de outubro, no mesmo horário regimental, e para constar determinou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai aprovada e assinada pelos vereadores abaixo.